



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 237/99
DE 17 DE MARÇO DE 1999

Declara de utilidade Pública a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Cachoeira do Mato.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade Pública a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Cachoeira do Mato, sito a Rua Jesuino Martins de Souza, s/n, Distrito de Cachoeira do Mato, Teixeira de Freitas, - BA, portadora do CNPJ n.º 02.828.645/0001-42.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,
em 17 de março de 1999.


WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito

Certifico que foi registrado
Livro Nº. _____ folhas _____
Data: 17/03/99
Luiz

Certifico que foi
Publicado em 17/03/99
Luiz